

FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 27

Processo Nº 5147697-43.2021.8.21.0001

RMA Nº 5036697-04.2022.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SÉRVICO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

Sumário



1. Esclarecimentos Iniciais	03
2. Análise Processual	04
Estágio Processual	04
Cronograma Processual	06
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	08
Incidentes Processuais	10
Recursos Interpostos	12
3. Informações Sobre a Recuperanda	15
Quadro de Funcionários	15
Obrigações Trabalhistas	16
4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ	17
5. Cumprimento do Plano de RJ.....	19
6. Análise Financeira	20
Ativo	20
Imobilizado	23
Passivo	24
Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal.....	26
Passivo Passivo Extraconcursal Outros.....	28
Demonstração do Resultado	30
Evolução da Demonstração do Resultado	31
Índices Financeiros	33
Liquidez	33
Endividamento	34
7. Considerações Finais.....	35
8. Glossário	36
9. Contatos.....	37



1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial do **FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até **17/09/2025** referente ao **período contábil de julho de 2025** sendo utilizado o mês de junho de 2025 como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 757, em 01/10/2025.

Salienta-se que, em julho de 2025, a Recuperanda apresentou resultado líquido negativo de R\$ 210.7 mil, representando uma piora de R\$ 80.68 mil em relação a junho do mesmo ano, quando havia sido apurado prejuízo de R\$ 130.02 mil. Tal deterioração decorre, principalmente, do aumento das despesas com juros, que resultaram em um resultado financeiro negativo de R\$ 20.95 mil, bem como da elevação do percentual dos custos em relação ao faturamento, que atingiu 89% no referido mês.

Importante ressaltar que todos os esclarecimentos solicitados por esta Auxiliar do Juízo foram tempestivamente prestados pela Recuperanda, de forma clara e devidamente fundamentada em documentação comprobatória. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5147697-43.2021.8.21.0001.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



No relatório mensal de atividades apresentado em 08/07/2025, foram registrados os principais andamentos processuais ocorridos até o **Evento 724**, pelo qual o processo foi concluso para proferimento de despacho/decisão.

Ao **Evento 725**, sobreveio despacho judicial, no qual foram deferidos parcialmente os pedidos realizados pela Recuperanda, sendo determinada a expedição de ofício ao SERASA a fim de que fosse procedida a imediata retirada das restrições relativas às dívidas concursais da Recuperanda vinculadas ao Banco Safra S/A. Ainda, restou autorizada a expedição de ofício ao 2º Tabelionato de Protestos de Porto Alegre/RS e ao Tabelionato de Protestos de Triunfo/RS, para que promovessem o cancelamento dos protestos lavrados em nome da Recuperanda, referentes aos créditos de Minerva S/A e Marfrig Global Foods S/A. Por outro lado, o pedido de retirada do apontamento realizado pela ANTT junto ao cadastro de inadimplentes foi indeferido, diante da natureza extraconcursal do crédito, não abrangido, portanto, pelo Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Aos **Eventos 726, 728 e 730**, foram expedidos ofícios ao Oficial - Tabelionato de Protestos de Triunfo/RS, Oficial - 2º Tabelionato de Protestos de Porto Alegre/RS e ao SERASA, nos termos da decisão de Evento 725.

Ao **Evento 738**, sobreveio ofício em resposta, expedido pelo Tabelionato de Protestos de Triunfo/RS, em que foi comunicado que, em análise ao protesto indicado, se constatou a diversidade do CNPJ informado pelo Juízo e o contido no documento. Diante disso, solicitaram pelo esclarecimento referente ao prosseguimento do cancelamento do protesto.

Ao **Evento 742**, sobreveio ofício em resposta, expedido pelo 2º Tabelionato de Protestos de Porto Alegre/RS, no qual comunicou-se a impossibilidade de efetivação da medida requerida sem o prévio adimplemento do valor dos emolumentos do apontamento para protesto.



2. Análise Processual

Estágio Processual

Ao **Evento 746**, foi proferido despacho em que foram dadas vistas à Recuperanda do feito e, em sequência, determinada a intimação da Administradora Judicial a manifestar-se sobre os últimos eventos do processo.

Ao **Evento 750**, a Recuperanda informou estar providenciando o pagamento dos emolumentos, referidos ao Evento 742, para possibilitar o cancelamento dos protestos perante o 2º Tabelionato de Protestos de Porto Alegre/RS. Quanto a resposta do Tabelionato de Protestos de Triunfo/RS, comunicou que o CNPJ cadastrado no protesto indicado trata-se de filial da Recuperanda. Assim, requereu o prosseguimento da ordem determinada. Por fim, requereu o envio de ofício complementar ao SERASA/SPC e ao Tabelionato de Triunfo para que procedam, de imediato, com a retiradas as inscrições negativas, também, à filial da Recuperanda.

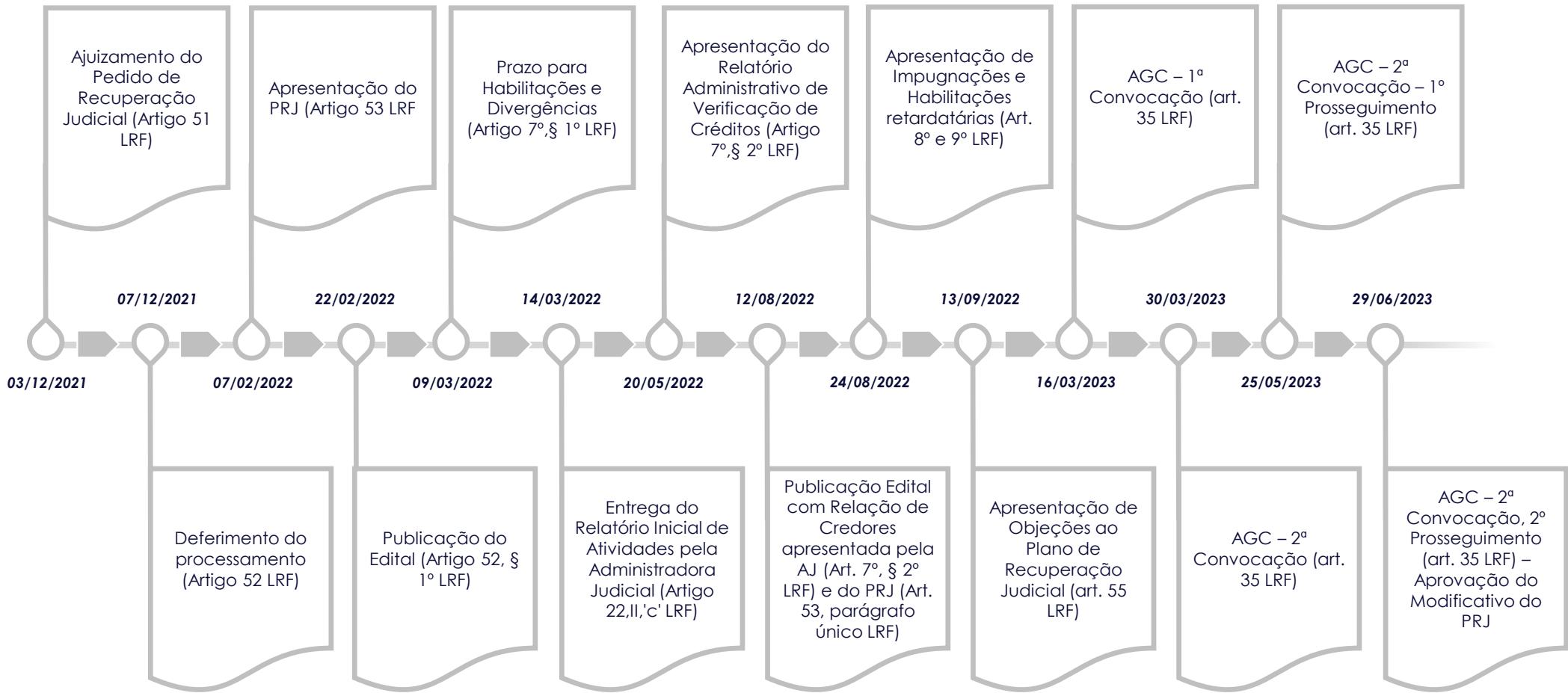
Ao **Evento 756**, a Administradora Judicial manifestou-se referente ao despacho proferido ao Evento 746, exarou ciência sobre o andamento processual e sugeriu a intimação da Recuperanda.

São essas as principais movimentações processuais até o momento.



2. Análise Processual

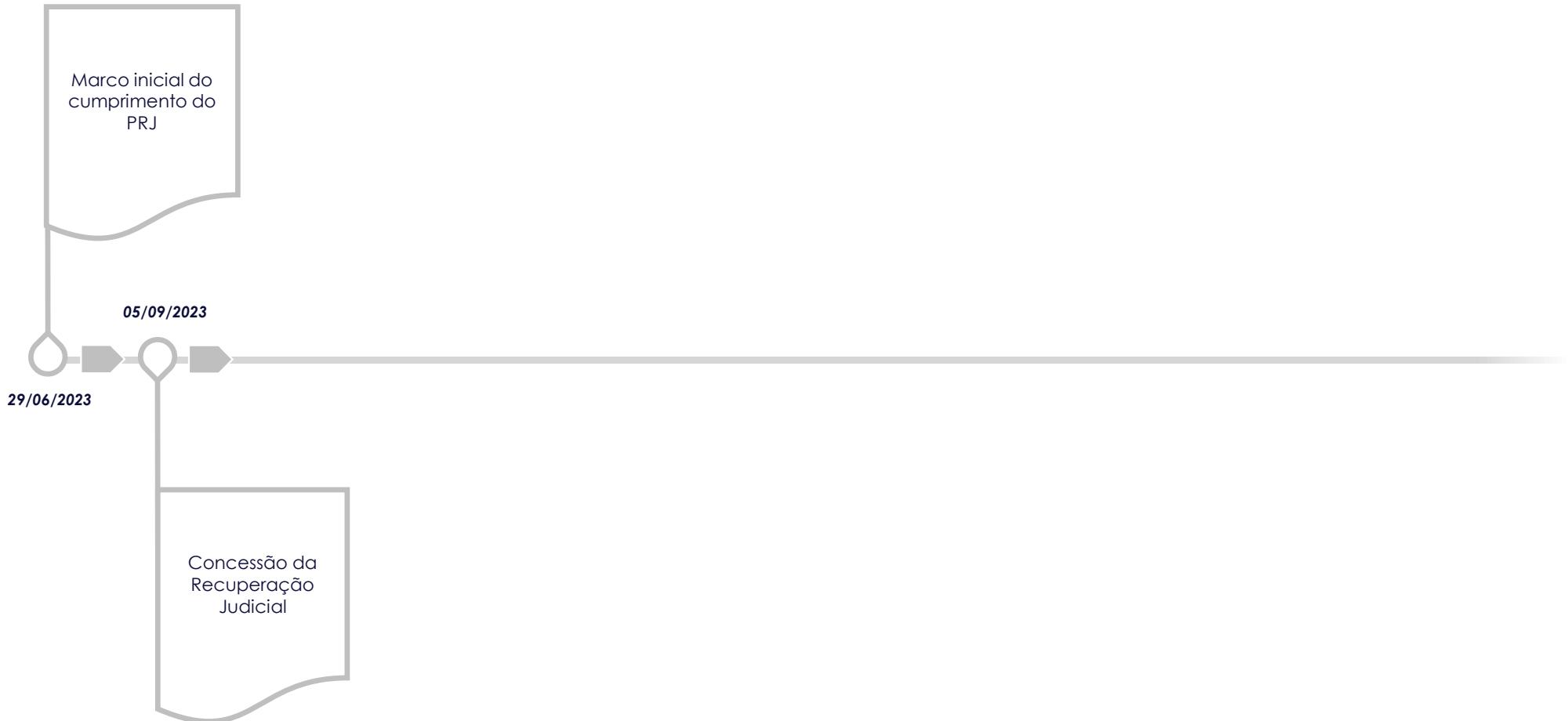
Cronograma Processual





2. Análise Processual

Cronograma Processual





2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
03/12/2021	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	3
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	82
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	99
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	211
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	225
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO SICREDI	230
30/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA CEF	233
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOOD S/A	237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	238

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRÍÇÃO	EVENTO
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOOD S/A	244
16/02/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	349
16/03/2023	ATA AGC 1ª CONVOCAÇÃO	363
30/03/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO	377
26/05/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC	397
26/06/2023	PETIÇÃO "FUNDO MB" CESSÃO DE CRÉDITOS	408
29/06/2023	MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	409
29/06/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC COM MODIFICATIVO AO PRJ APROVADO	411
05/09/2023	SENTENÇA DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	433
14/12/2023	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	500
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	502
15/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	510
12/04/2024	EDITAL UPI	560
03/06/2024	HOMOLOGAÇÃO VENDA UPI	582
14/02/2025	PETIÇÃO "ITAÚ UNIBANCO S.A" CESSÃO DE CRÉDITOS	686
21/03/2025	DEFERIMENTO CESSÃO DE CRÉDITO E SUBSTITUIÇÃO DO CREDOR	699

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde o último relatório mensal de atividades, não foi instaurado nenhum incidente de habilitação/impugnação de crédito. Observe-se:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	Impugnação	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana/RS	Julgada improcedente. Acordo homologado. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146252-53.2022.8.21.0001	Impugnação	Caixa Econômica Federal	Julgada procedente para excluir impugnante do edital do art. 7º, § 2º. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146776-50.2022.8.21.0001	Impugnação	Banco do Brasil S/A	Julgada improcedente. Interposto recurso pelo impugnante, que restou conhecido e não provido. Homologado pedido de desistência. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5149567-89.2022.8.21.0001	Impugnação	Itaú Unibanco S/A	Julgada improcedente. Embargos de declaração desacolhidos. Transitado em julgado em 04/06/2024. Baixa definitiva.
5186562-67.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Incidente distribuído em 04/09/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187011-25.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187037-23.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo Rambor	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187041-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5187042-45.2023.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fatima Berle	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187058-96.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5223321-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Jolismar de Freitas da Silveira	Incidente distribuído em 23/10/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5268232-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego da Veiga Lima	Incidente distribuído em 15/12/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5143311-62.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudia Volkmer Destefani	Incidente distribuído em 10/07/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 30/09/2024
5175087-80.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudinei Soares Gonçalves	Incidente distribuído em 14/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 07/10/2024. Baixa definitiva.
5179166-05.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5179170-42.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5206259-40.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5206266-32.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5244849-86.2024.8.21.0001	Habilitação	Mauricio Silva da Silva	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa definitiva.
5244876-69.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os recursos interpostos:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248509-48.2021.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, para auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato nº 45728222. Baixa definitiva em 15/07/2022.
5248832-53.2021.8.21.7000	Banco Safra S A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 009691617. Baixa definitiva em 21/07/2022.
5252284-71.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos e Recurso Especial não admitido. Por fim, Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial remetido ao STJ em 14/02/2023. Homologada desistência, julgado prejudicado o agravo interno e determinada baixa dos autos. Transitado em julgado em 22/09/2025.
5059285-57.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinação que a casa bancária devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema SISBAJUD, visto que aplicou a cláusula de vencimento antecipado do contrato, considerada abusiva.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos. Por fim, recurso especial admitido e remetido ao STJ em 12/05/2023. Aguardando julgamento.
5168245-10.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que declarou essencial o imóvel dado em garantia de alienação fiduciária não fixou o prazo pelo qual restaram suspensos os atos de expropriação pelo credor fiduciário, entendendo que a suspensão deve perdurar somente enquanto vigorar o stay period.	Não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 30/10/2022.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5170291-69.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.	Recurso não conhecido por unanimidade. Embargos de declaração opostos pelo banco foram desacolhidos por unanimidade. Interposto Recurso Especial em 03/07/2023. Não admitido. Em 23/10/2023 protocolado Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial. Remetido ao STJ em 28/11/2023. Aguardando julgamento.
5197260-24.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em triunfo/RS.	Após a manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no recurso, o agravo foi julgado prejudicado. Baixa definitiva em 06/03/2023.
5032939-35.2023.8.21.7000	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores MB	Agravo de Instrumento contra a r. decisão que julgou improcedente a impugnação judicial de créditos.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido e não provido. Baixa definitiva em 03/11/2023.
AREsp nº 2305341	Banco do Brasil S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Conhecido o recurso de Banco do Brasil S/A e não-provido. Agravo Interno protocolado em 21/06/2023. Comunicada desistência do recorrente em 28/09/2023. Homologada a desistência, por consequência, julgado prejudicado o agravo interno e determinada baixa dos autos. Transitado em julgado em 22/09/2025.
REsp nº 2072556	Itaú Unibanco S/A	Recurso Especial contra agravo de instrumento conhecido e não provido.	Recurso distribuído em 26/05/2023. Concluso para decisão.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
AREsp n.º 2515974	Itaú Unibanco S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Recebido os autos no STJ em 28/11/2023. Redistribuído por dependência e concluso para decisão em 23/02/2024.
5348701-18.2023.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. ED em 28/03/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Interposto recurso especial em 20/08/2024, não admitido. Interposto Agravo em REsp. Remetido ao STJ em 07/03/2025. Agravo conhecido e negado provimento. Transitado em Julgado em 26/09/2025. Baixa definitiva em 29/09/2025.
AREsp nº 2874511	Banco Safra S.A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Recebido Agravo em Recurso Especial em 14/04/2025. Agravo conhecido e negado provimento. Transitado em Julgado em 26/09/2025.
5349861-78.2023.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. EDs em 02/04/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Transitado em julgado. Baixa definitiva em 25/09/2024.
5136063-97.2024.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento com requerimento de atribuição de efeito suspensivo contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 535 e confirmada pela decisão proferida no ev. 559 dos autos de origem, que determinou o desbloqueio dos valores constritos das contas da Agravada na Execução de Título Extrajudicial n. 1000312-81.2022.8.26.0100.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo em 03/06/2024. Conhecido o recurso e não-providos, por unanimidade, em 30/08/2024. Transitado em Julgado em 22/10/2024. Baixa definitiva em 22/10/2024.



3. Informações Sobre a Recuperanda

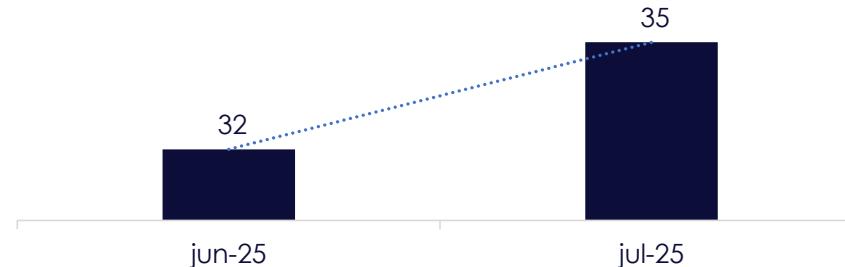
Quadro de Funcionários

Conforme relatório da folha de pagamento de julho de 2025, a Empresa possuía o total de 36 colaboradores, sendo **35 ativos** e 1 afastado na matriz. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores de junho e julho de 2025.

Frigorifico Betanin Ltda		
Quadro de Funcionários	jun-25	jul-25
Ativos	32	35
Afastados	2	1
(-) Desligados	1	-
Total de Funcionários Ativos	32	35

Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade





3. Informações Sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)

Frigorífico Betanin Ltda	jun/25	jul/25	Variação jun. a jul.2025
Obrigações Trabalhistas	520.151	557.738	37.586
Salários a Pagar	934	-	(934)
INSS a Recolher	55.673	62.238	6.566
FGTS a Recolher	10.682	11.937	1.254
Rescisões a Pagar	1.383	3.228	1.845
Provisão de Férias	222.424	238.107	15.683
Provisão 13º Salário	79.023	98.622	19.600
Provisão Contingência Trabalhista RJ - Classe I	149.139	142.259	(6.880)
FGTS S/ E-consignado a Recolher	894	1.347	453

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica, das obrigações trabalhistas de junho a julho de 2025. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 557.73 mil neste último mês, com acréscimo de R\$ 37.58 mil se comparado a junho do mesmo ano.

O aumento foi principalmente nas rubricas de “**Provisão 13º Salário**” com acréscimo de R\$ 19.6 mil e saldo de R\$ 98.62 mil e “**Provisão de Férias**” com incremento de R\$ 15.68 mil, finalizando com saldo de R\$ 238.1 mil. As provisões são realizadas mensalmente para futuro pagamento das obrigações.



4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ

Abaixo seguem dispostos os resultados constantes no laudo de votação que acompanhou a ata da assembleia geral de credores ocorrida em 29/06/2023, e, em sequência, as condições de pagamento implementadas pelo modificativo ao plano de recuperação judicial.

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (100%)	196.191,89 (100%)
Total NÃO:	0 (%)	0,00 (0%)

Classe II – Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.238.083,91 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (66,7%)	14.076.398,60 (65,65%)
Total NÃO:	2 (33,3%)	7.366.530,90 (34,35%)



4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ

A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe I - Trabalhista

Os créditos serão pagos na sua integralidade em até 36 (trinta e seis) meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado. Os créditos serão corrigidos pelo índice TR, cumulado ao pagamento de 2% (dois por cento) de juros ao ano.

Classe II - Garantia Real

Sem deságio e sem carência; pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se em 7 (sete) dias após a aprovação do plano em assembleia geral de credores. Atualização pela taxa DI acrescido de 1% (um por cento) ao mês.

Classe III – Quirografária

Dividida em credores parceiros e ordinários:

I. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FORNECEDORES: pagamento sem deságio sobre o valor do crédito, sem carência, com prazo de pagamento de 08 (oito) anos, cuja correção monetária se dará pelo índice IPCA, com incidência de juros no percentual de 2% ao ano e periodicidade de amortização mensal, tendo início 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado.

II. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FINANCEIROS: credores que se comprometem a fomentar a Recuperanda concedendo ou viabilizando novas linhas de crédito, operações de crédito, financiamento e/ou operações de descontos à Recuperanda, nos termos do artigo 69-a, da Ifre, de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), sem carência, com taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao mês. O saldo obtido após a aplicação do deságio, será pago em um pagamento inicial de 32% (trinta e dois por cento) do crédito desagiado, após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado e o saldo remanescente do crédito será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia do mês subsequente ao último pagamento.

III. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS ORDINÁRIOS: serão pagos após o período de carência de 24 meses, sem deságio inicial, em 15 (quinze) parcelas anuais, cuja amortização será anual em 1% da dívida habilitada com correção pelo índice TR acrescida de juros de 2% ao ano. A pontual adimplência do plano gerará, na 15^a parcela, bônus de adimplência de quitação total do saldo devedor.

*O plano de pagamento aprovado na Assembleia Geral de Credores foi homologado e a Recuperação Judicial concedida na r. sentença do Evento 433, proferida em 05/09/2023.



5. Cumprimento do Plano de RJ

Período	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB	JBS	Prima Foods S.A.	Banco Safra S.A.	Minerva S.A.	Marfrig Global Foods S.A.
	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografário				
	Classe III - Quirografário Parceiro Financeiro	Parceiro Fornecedor	Parceiro Fornecedor	Anual	Anual	Anual
jul/23	-	20.758,82	42.252,93	-	-	-
ago/23	155.648,42	20.758,82	42.252,93	-	-	-
set/23	153.249,68	20.758,82	42.252,93	-	-	-
out/23	152.152,99	20.758,82	42.252,93	-	-	-
nov/23	1.146.084,16 (4º, 5º e 10º parcelas antecipadas)	20.758,82	42.252,93	-	-	-
dez/23	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-
jan/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-
fev/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-
mar/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-
abr/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-
mai/24	612.384,00 (11º, 12º e 13º parcelas adiantadas)	-	-	-	-	-
jun/24	Parcela antecipada	27.045,16	55.187,45	-	-	-
Jul/24	Parcela antecipada	22.092,15	44.827,51	-	-	-
ago/24	2.252.824,77 (14º a 30º parcelas liquidadas)	22.138,16	45.060,45	-	-	-
set/24	Liquidado	22.169,70	45.124,67	-	-	-
out/24	Liquidado	22.295,43	45.380,57	-	-	-
nov/24	Liquidado	22.295,43	45.689,45	-	-	-
dez/24	Liquidado	22.371,55	45.467,10	-	-	-
jan/25	Liquidado	1.623.060,47	46.775,73	-	-	-
fev/25	Liquidado	Liquidado	46.415,01	-	-	-
mar/25	Liquidado	Liquidado	47.074,93	-	-	-
abr/25	Liquidado	Liquidado	47.400,59	-	-	-
mai/25	Liquidado	Liquidado	47.668,06	-	-	-
jun/25	Liquidado	Liquidado	47.858,10	-	-	-
Jul/25	Liquidado	Liquidado	48.039,21	10.771,76	3.992,82	5.563,71
ago/25	Liquidado	Liquidado	48.229,85	-	-	-

6. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	jun-25	jul-25	jun. a jul-25	
			Var R\$	Var %
Ativo	21.103.838	20.837.544	(266.293)	-1%
Circulante	17.190.883	16.940.975	(249.907)	-1%
Disponibilidades	624.453	762.900	138.447	22%
Caixa	4.960	13.549	8.590	173%
Bancos Conta Movimento	32.096	189.613	157.517	491%
Aplicações Financeiras	587.398	559.738	(27.660)	-5%
Clientes Nacionais	13.966.987	13.761.090	(205.897)	-1%
Outros Créditos	770.654	785.176	14.522	2%
Estoques	1.827.634	1.630.820	(196.814)	-11%
Não Circulante	3.912.955	3.896.569	(16.386)	0%
Créditos Com Pessoas Ligadas	550.459	550.459	-	0%
Créditos Diferidos IRPJ e CSLL	50.884	48.368	(2.516)	-5%
Investimentos	35.456	35.456	-	0%
Imobilizado	3.276.157	3.262.287	(13.870)	0%
Bens em Operação	6.942.043	6.942.043	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.665.887)	(3.679.756)	(13.870)	0%

6. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Na análise do **Ativo** da empresa Frigorífico Betanin, observa-se que, em julho de 2025, 81,30% dos valores estavam concentrados no **Ativo Circulante** e 18,70% no **Ativo não Circulante**. O **Ativo** da Recuperanda apresenta saldo de R\$ 20.83 milhões com redução de 1% se comparado a junho de 2025. Abaixo, tem-se os principais grupos do **Ativo**:

Disponibilidades: Composta por “**Caixa**”, com saldo de R\$ 13.54 mil (1,78%), “**Bancos**”, com saldo de R\$ 189.61 mil (24,85%) e “**Aplicações Financeiras**”, com saldo de R\$ 559.73 mil (73,37%), o grupo apresenta saldo em julho de 2025 de R\$ 762.9 mil e representa 3,66% do **Ativo Total** da Recuperanda, com aumento de 22% se comparado com junho de 2025.

Clientes: Composto por “**Clientes Diversos**”, no valor de R\$ 3.06 milhões, e “**Frigorífico Pai Nossa & Monte Sião Ltda**”, com saldo de R\$ 10.7 milhões, totalizando R\$ 13.76 milhões em julho de 2025, observa-se uma redução de R\$ 205.89 mil em relação a junho de 2025. Essa redução ocorreu integralmente na rubrica “**Clientes Diversos**”. Apesar do aumento das Receitas, conforme observado no slide 30, a Recuperanda informa que houve maior volume de vendas à vista, bem como a antecipação de alguns clientes, o que contribuiu para a redução do saldo de contas a receber.

Importante mencionar que, o saldo de R\$ 11.2 milhões relativos a venda UPI TRIUNFO e seus maquinários para o Frigorífico Pai Nossa & Monte Sião Ltda., serão pagas em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e consecutivas, sendo, 22 (vinte e duas) de R\$ 500 mil, iniciando-se em 31/05/2025 e a última parcela de R\$ 200 mil.

Outros Créditos: Apresenta saldo de R\$ 785.17 mil em julho de 2025, com acréscimo de R\$ 14.52 mil no período analisado, composta pelos grupos: “**Créditos Tributários**” (R\$ 440.4 mil), “**Adiantamentos a Empregados**” (R\$ 11.92 mil) e “**Adiantamento a Fornecedores**” (R\$ 332.85 mil).

6. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Estoques: Composto integralmente por “**Mercadorias para Revenda**” no valor de R\$ 1.63 milhão em julho de 2025, demonstra decréscimo de R\$ 196.81 mil se comparado com junho de 2025. Conforme informado pela Recuperanda, a redução está diretamente ligada ao aumento nas vendas.

O Ativo Não Circulante perfaz o montante de R\$ 3.89 milhões em julho de 2025, é composto pelas seguintes rubricas: “**Créditos Com Pessoas Ligadas**” com saldo de R\$ 550.45 mil sem variações no período em análise; “**Créditos Diferidos de IRPJ e CSLL**” com saldo de R\$ 48.36 mil e redução de R\$ 2.51 mil se comparado a junho de 2025 e “**Investimentos**” com saldo de R\$ 35.45 mil, sem variações no período em análise.

6. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado



O **Imobilizado Líquido** da Recuperanda (Valor Aquisição – Depreciação), no valor de R\$ 3.26 milhões, representa 16% do ativo total em julho de 2025. As variações observadas foram quanto ao computo da **Depreciação Acumulada**.

A tabela abaixo apresenta os ativos imobilizados deduzidos de sua depreciação. As rubricas de maior representatividade do imobilizado são: “**Terrenos**”, no valor de R\$ 2.15 milhões (66%), e “**Imóveis**”, no valor de R\$ 818.13 mil (25%):

Descrição	jun-25	jul-25	Representatividade
Terrenos	2.150.000	2.150.000	66%
Edifícios	18.803	18.705	1%
Móveis e Utensílios	13.041	12.573	0%
Máquinas e Equipamentos	106.166	103.864	3%
Veículos	14.600	11.850	0%
Imóveis	821.867	818.134	25%
Equipamentos de Informática	5.754	5.663	0%
Instalações	145.926	141.499	4%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	3.276.157	3.262.287	100%
TOTAL DO ATIVO	21.103.838	20.837.544	
REPRESENTATIVIDADE	16%	16%	

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

6. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	jun-25	jul-25	jun. a jul-25	
			Var R\$	Var %
Passivo	21.103.838	20.837.544	(266.293)	-1%
Circulante	1.535.141	1.498.483	(36.658)	-2%
Fornecedores	323.595	355.556	31.961	10%
Fornecedores Recuperação Judicial	253.096	210.913	(42.183)	-17%
Obrigações Tributárias	253.897	254.252	355	0%
Obrigações Trabalhistas	520.151	557.738	37.586	7%
Empréstimos e Financiamentos	88.198	27.050	(61.148)	-69%
Outras Obrigações	29.336	27.417	(1.919)	-7%
Parcelamentos	66.868	65.557	(1.311)	-2%
Não Circulante	5.456.357	5.437.429	(18.928)	0%
Fornecedores Recuperação Judicial LP	3.674.140	3.665.239	(8.901)	0%
Empréstimos e Financiamentos	1.782.217	1.772.190	(10.028)	-1%
Patrimônio Líquido	14.112.339	13.901.632	(210.707)	-1%
Capital Social	470.000	470.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.642.339	13.431.632	(210.707)	-2%



6. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)

O **Passivo** da Recuperanda perfaz o montante de **R\$ 6.93 milhões** em julho de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) com redução de R\$ 55.58 mil se comparado a junho de 2025. Abaixo, seguem as principais rubricas do Passivo:

Fornecedores: Apresenta saldo em julho de 2025 de R\$ 355.55 mil, representando 5% do passivo total, com aumento de R\$ 31.96 mil se comparado a junho de 2025.

Fornecedores Recuperação Judicial: Com saldo de R\$ 3.87 milhões em julho de 2025, sendo R\$ 210.91 mil no curto prazo e R\$ 3.66 milhões no longo prazo, juntas representam 55,44% do passivo total. Apresenta redução de R\$ 51.08 mil se comparado com a junho do mesmo ano devido ao pagamento ocorrido dentro do período em análise.

Empréstimos e Financiamentos CP: Com saldo de R\$ 27.05 mil em julho de 2025, apresenta redução de R\$ 61.14 mil se comparado a junho do mesmo ano.

Empréstimos e Financiamentos LP: Apresenta saldo de R\$ 1.72 milhão em julho de 2025, composto pelas rubricas "**Empréstimos**" (R\$ 549 mil), "**Empréstimos Recuperação Judicial LP**" (R\$ 992.72 mil) e "**Financiamentos**" (R\$ 230.46 mil). Se comparado a junho de 2025, grupo demonstra redução de R\$ 10.02 mil.

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo de R\$ 13.9 milhões em julho de 2025, composto por "**Capital Social**" no montante de R\$ 470 mil e "**Lucros ou Prejuízos Acumulados**" no valor de R\$ 13.43 milhões.



6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal

Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 2.259.285,36**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação (dezembro de 2021)		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
FEDERAL	1.221.102,20	54,05%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	27.605,63	1,22%
IRRF A RECOLHER	580,86	0,03%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.324,87	0,06%
ISS RETIDO A RECOLHER	942,61	0,04%
INSS RETIDO A RECOLHER	2.660,62	0,12%
FUNRURAL A RECOLHER	93.963,06	4,16%
INSS A RECOLHER	119.396,00	5,28%
FGTS A RECOLHER	35.541,43	1,57%
PARCELAMENTO RFB - CP	127.214,35	5,63%
PARCELAMENTO INSS - CP	496.021,78	21,95%
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	13,98%
ESTADUAL	1.038.183,16	45,95%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	189.682,20	8,40%
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	9.933,00	0,44%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	250.729,45	11,10%
PARCELAMENTO ICMS - CP	182.174,52	8,06%
PARCELAMENTO ICMS - LP	405.663,99	17,96%
Total	2.259.285,36	100%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Recuperanda, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 395.329,71*** em julho de 2025, sendo 60,18% destas referentes à dívida estadual e 39,82% relativas a dívida federal:

Posição em julho de 2025		
Passivo Extraconcursal Fiscal	jul/25	%
FEDERAL	157.424	39,82%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	11.107	2,81%
IRRF A RECOLHER	575	0,15%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.018	0,26%
ISS RETIDO A RECOLHER	467	0,12%
INSS RETIDO A RECOLHER	3.178	0,80%
INSS A RECOLHER	62.238	15,74%
FGTS A RECOLHER	11.937	3,02%
FGTS S/ E-CONSIGNADO A RECOLHER	1.347	0,34%
PARCELAMENTO RFB - CP	65.557	16,58%
ESTADUAL	237.906	60,18%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	221.920	56,14%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	15.986	4,04%
Total	395.330	100,00%

* Esse montante não engloba Juros/Multas apropriar, que atuam como redutoras do passivo tributário.

6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal



O Passivo Fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 5,7% do total do Passivo em julho de 2025, sem considerar o Patrimônio Líquido. Ademais, nota-se incremento no endividamento no valor de R\$ 7.31 mil se comparado junho com julho de 2025, ocorrido principalmente nos tributos estaduais (ICMS).

Evolução Passivo Fiscal



A Empresa comprovou sua situação fiscal e trabalhista apresentando suas certidões conforme demonstrado em quadro abaixo:

Documento	Emissão	Validade	Situação	Validade
Regularidade FGTS - Matriz	04/09/2025	29/09/2025	Regular	Válida
Regularidade FGTS - Filial	04/09/2025	29/09/2025	Regular	Válida
CND Trabalhistas - Matriz	27/05/2025	23/11/2025	Regular	Válida
CND Trabalhistas - Filial	28/05/2025	24/11/2025	Regular	Válida
CND Estadual	25/07/2025	22/09/2025	Regular	Válida

6. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ, esta Auxiliar do Juízo identificou através de consultas a Receita Federal e balancetes contábeis as seguintes operações:

- **Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa:**

A Recuperanda possui contabilizadas provisões para contingências trabalhistas no valor de R\$ 158.8 mil em julho de 2025, bem como, quanto a dívida ativa, em consulta ao site da PGFN – Regularize em 24/09/2025, verificamos o valor de R\$ 3.30 milhões alocados integralmente na matriz:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial:	FRIGORIFICO BETANIN LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ:	08.421.998/0001-00
Domicílio do Devedor:	PORTO ALEGRE
Atividade Econômica:	Fabricação de produtos de carne
Valor Total da dívida:	R\$ 3.306.606,63

⊕ / ⊖

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO
Total: 3.306.606,63

Quanto aos valores inscritos em Dívida Ativa, a Recuperanda esclarece que, em 2016, foi promulgada uma lei determinando que os compradores de gado (frigoríficos) passassem a destacar o imposto na nota fiscal e repassá-lo ao fisco, tornando tributáveis todas as aquisições de gado a partir dessa data. No entanto, os débitos cobrados pelo governo referem-se ao período de 2011 a 2014, anterior à vigência da referida norma. Diante disso, os advogados da Recuperanda entendem que tal cobrança é inconstitucional e, por ser objeto de discussão judicial, optou-se por não realizar o respectivo registro contábil.

6. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



A Recuperanda informa que não houve alterações na atividade empresarial e estrutura societária, bem como não houve abertura, fechamento ou alterações de endereço.

Para os itens abaixo a Recuperanda esclarece que não possui tais operações:

- **Passivo Extraconcursal - Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;**
- **Passivo Extraconcursal - Alienação fiduciária;**
- **Passivo Extraconcursal - Arrendamento Mercantil;**
- **Passivo Extraconcursal - Adiantamento de contrato de câmbio ACC;**
- **Passivo Extraconcursal - Obrigações de fazer/Dar/Entregar;**
- **Passivo Extraconcursal - Obrigações líquidas;**
- **Passivo Extraconcursal - Pós ajuizamento da RJ – Tributário/Trabalhista/Outros;**



6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)

Frigorifico Betanin Ltda	jun-25	jul-25	jun. a jul-25 Var R\$	jun. a jul-25 Var %
Receita Operacional Bruta	5.698.254	6.132.686	434.433	8%
(-) Deduções das Receitas	(542.958)	(518.096)	24.862	-5%
Receita Operacional Líquida	5.155.295	5.614.590	459.295	9%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(4.950.207)	(5.472.946)	(522.739)	11%
Resultado Bruto	205.088	141.644	(63.444)	-31%
Margem Bruta	4%	2%		
(-) Despesas com Vendas	(72.099)	(29.708)	42.391	-59%
(-) Despesas Administrativas	(297.416)	(314.317)	(16.901)	6%
Resultado Operacional	(164.426)	(202.381)	(37.954)	23%
Margem Operacional	-3%	-3%		
(+/-) Resultado Financeiro	34.405	(20.951)	(55.357)	-161%
(-) Receitas Financeiras	50.180	18.831	(31.349)	-62%
(+) Despesas Financeiras	(15.775)	(39.783)	(24.008)	152%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	(130.021)	(223.332)	(93.311)	72%
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	-	12.625	12.625	100%
Resultado Líquido	(130.021)	(210.707)	(80.686)	62%
Margem Líquida	-2%	-3%		



6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado

O **Faturamento Bruto** da Empresa apresenta aumento 8% entre junho e julho de 2025 no montante de R\$ 434.43 mil, finalizando com saldo de **R\$ 6.13 milhões** neste último mês.

Os **Custos** totalizaram R\$ 5.47 milhões em julho de 2025, registrando incremento de R\$ 522.73 mil em relação a junho do mesmo ano, representando 89% do faturamento no período, frente a 87% em junho. Apesar do aumento das Receitas, a maior participação dos Custos sobre o faturamento resultou em um **Resultado Bruto positivo de R\$ 141.64 mil**, uma redução de 31% em comparação a junho de 2025, quando o montante apurado foi de R\$ 205.88 mil.

Quanto às **Despesas Operacionais**, estas, apresentam valor de R\$ 344.02 mil em julho de 2025, com decréscimo de R\$ 25.49 mil se comparado a junho de 2025, que, após seu computo apresenta **Resultado Operacional Negativo de R\$ 202.38 mil** em julho de 2025.

O **Resultado Financeiro** foi negativo em R\$ 20.95 mil em julho de 2025, apresentando piora se comparado a junho do mesmo ano. O Resultado negativo, ocorreu principalmente pelo pagamento de Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos.

Adicionalmente, apresenta reversão da provisão de IRPJ e CSLL diferidos no montante de R\$ 12.62 mil.

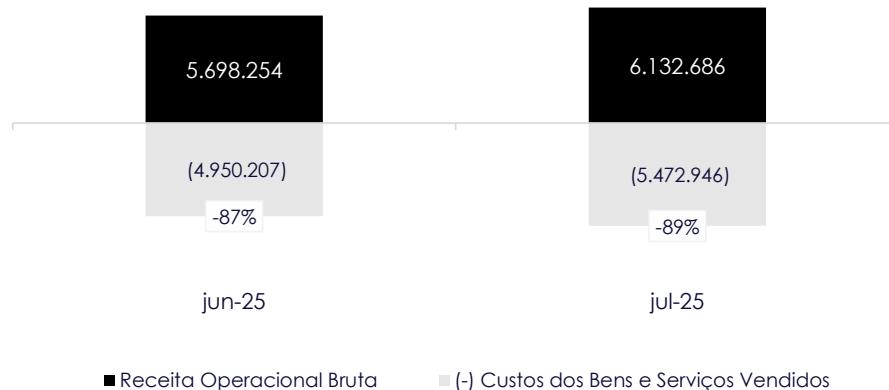
A soma de todos os comentários acima resultou em um prejuízo de R\$ 210.7 mil em julho de 2025, representando uma piora de R\$ 80.68 mil em relação a junho do mesmo ano, quando foi apurado um prejuízo de R\$ 130.02 mil. O aumento do percentual dos custos em relação ao faturamento, somado ao resultado financeiro negativo, conforme já exposto, foram os principais fatores que levaram a Recuperanda a apresentar a elevação em seu prejuízo. Os gráficos no slide a seguir demonstram o exposto:

6. Análise Financeira

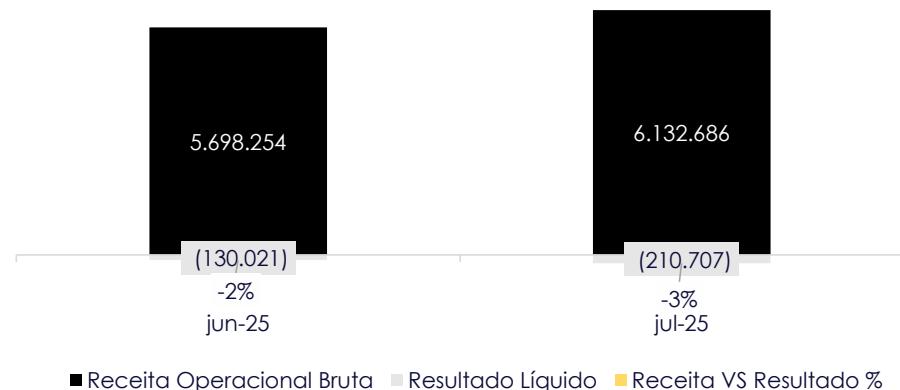
Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



■ Receita Operacional Bruta

■ (-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos

■ Receita Operacional Bruta

■ Resultado Líquido

■ Receita VS Resultado %

6. Análise Financeira

Índices Financeiros | Liquidez



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os recursos da empresa são suficientes para essas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda possuía R\$ 11,31 para cobertura dessas em julho de 2025.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, demonstra indicador de 3,00 em julho de 2025.





6. Análise Financeira

Índices Financeiros | Endividamento

Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, nota-se que a Recuperanda apresenta patrimônio líquido de R\$ 13.9 milhões e um passivo total de R\$ 6.93 milhões, apresentando um bom indicador de 50% em julho de 2025, demonstrando capacidade de financiar suas operações com recursos próprios.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento dessas. No caso em tela, observa-se que 22% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em julho de 2025.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento





7. Considerações Finais

Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Recuperanda e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Frigorífico Betanin.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444



8. Glossário

"AGC" – Assembleia Geral de Credores

"AH" – Análise Horizontal

"AJ" – Administração Judicial

"AV" – Análise Vertical

"BP" – Balanço Patrimonial

"CND" – Certidão Negativa de Débitos

"DRE" – Demonstração de Resultado

"LRF" – Lei de Recuperações e Falências

"PGFN" – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

"PRJ" – Plano de Recuperação Judicial

"RJ" – Recuperação Judicial

"DAU" – Dívida Ativa da União

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 2 de outubro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

FELIPE BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INovação e Transparéncia
A SÉRVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150